

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, MG.  
RUA AFONSO BATISTA – 135 – CENTRO**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 43 DE 11 DE MAIO DE 2011.**

**“Dispõe sobre alteração no Regimento Interno, e dá outras providências.”**

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 32, inciso IV do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

**Art.1º** - Altera os itens I, II, III, IV, V e VI, do artigo 65º do Regimento Interno que passa a vigorar com a seguinte redação:

- I - dirigir as reuniões, nelas mantendo a ordem e a solenidade;**
- II - submeter à Comissão, logo depois de eleito, o Plano de Trabalho da mesma;**
- III - convocar reunião extraordinária, de ofício ou a requerimento de membros da comissão;**
- IV - fazer ler a ata da reunião anterior, submetê-la à discussão e, depois de aprovada, assiná-la com os membros presentes;**
- V - dar conhecimento à Comissão da matéria recebida;**
- VI - designar relatores;**

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São João do Paraíso, MG, 11 de maio de 2011.

  
GILMAR CAIRES PEREIRA  
Vereador